



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 435/95

DESATIVA ESCOLA MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - É desativada, a partir de **1º de março de 1995**, a Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Harmonia, localizada na Linha Herval, Imigrante, Decreto de Criação 047/90 de 12.04.90; Portaria de Autorização de Funcionamento 00296, D.O. 25.03.91.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 01 de março de 1995.


ELIMAR REX
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se